



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020

DISPENSA Nº 005/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamento de sonorização para o plenário desta casa, conforme descritivo constante no termo de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo: 005/2020

Modalidade: Dispensa 005/2020

Unidade Requisitante: Gabinete da Presidência

Data do Processo: 22 de outubro de 2020

HISTÓRICO

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamento de sonorização para o plenário desta casa, conforme descritivo constante no termo de referência.

Dotação Orçamentária: 01.02.01.031.0001.4.004.3390-36
01.02.01.031.0001.4.004.3390-39
01.02.01.031.0001.4.004.4490-52

Nomenclatura – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Equipamentos e Material Permanente

Responsáveis:

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK – Presidente da CPL

JOÃO BATISTA DE CRISTO – Vice-Presidente da CPL

LUZINETE GOMES PEREIRA – Secretária

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto, nomeada pela Portaria nº 277/2020 certifico que aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, conforme designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, faço esta autuação.

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 2278/2020

“Designa Controlador Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Reduto”.

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, e com suporte nas disposições do art. 2º da Resolução nº 028/00, de 03/12/2000, resolve:

Art. 1º) Designar o Vereador abaixo indicado como controlador responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Reduto/MG, a saber:

Ver. João Batista Pimentel

Suplente:

Nathália Cristina Silva Lima

Art. 2º) A presente Comissão exercerá suas atribuições, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, devendo reportar suas atividades ao exame de livros, documentação, assentamentos e quaisquer outros atos e fatos que devem passar pelo exame de controle interno.

Art. 3º) A Comissão exercerá suas atividades sem direito a qualquer percepção de vantagens pecuniárias, quer seja a título de salário, quer seja a título de gratificação, ou quaisquer outros benefícios financeiros.

Art. 4º) Além das atribuições que lhe cabem através do enunciado da referida resolução, a Comissão deverá atuar em todas as áreas, atos e fatos do exercício administrativo do Poder Legislativo, se assim julgar necessário, ou se requisitada pelo Presidente da Câmara Municipal.

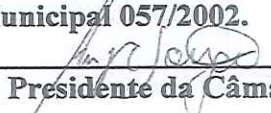
Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se


Reduto, 02 de janeiro de 2020.


Ailton Robadel de Souza
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 13:00 horas do dia 02 de janeiro de 2020. Conforme Decreto Municipal 057/2002.


Presidente da Câmara

02 01 2020
13:00




CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 277/2020

“Nomeia membros da comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reduto”.

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, nomeia os seguintes membros efetivos que constituirão a Comissão de Licitação desta Câmara:

Membros Efetivos:

- 1) Elane Moreira Rodrigues Emerick – Presidente
- 2) João Batista de Cristo – Vice-Presidente
- 3) Luzinete Gomes Pereira – Secretária

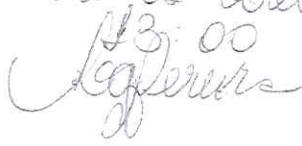
Suplente:

Felipe Oliveira Silva

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

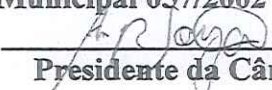
Reduto, 02 de janeiro de 2020.


Ailton Robadel de Souza
Presidente da Câmara Municipal

04
02 01 2020
13:00


CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 13:00 horas do dia 02 de janeiro de 2020. Conforme Decreto Municipal 057/2002


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Do Gabinete da Presidência
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Solicitação Faz.
Data: 21 de setembro de 2020

Senhora Presidente da CPL,

Vimos por meio deste requerer de V. Exa. Providências cabíveis para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamento de sonorização para o plenário desta casa, conforme descritivo constante no termo de referência.

Atenciosamente,



AILTON ROBADEL DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



PREVISÃO DE ORÇAMENTO

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - CNPJ : 01.637.197/0001-37 – EMAIL : camaramunicipaldereduto@hotmail.com
END: AVENIDA FERNANDO MAURÍLIO LOPES, 203 – CENTRO - REDUTO – MG – CEP: 36.920-000 - TELEFONE (33) 3378-4171
RESPONSÁVEL : ELANE M. EMERICK (33) 9 9800-3110
CONTATO : FRANCISCO (33) 9 9997-2181
Realizado em: 06/OUTUBRO/2020 - Categoria do Produto: AUDIO PROFISSIONAL

Item	Produto	EQUIPAMENTO	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
01	MESA DIGITAL UI24r/ XR-18 CANAIS / 6/8 AUXILIARES / ENTRADA USB INTERFACE GRAVAÇÃO MULTP.		01 UN	R\$ 6.599,90	R\$ 6.599,90
02	MICROFONE GOOSENECK COM HASTE FLEXIVEL DE 60cm PARA MESA - PROFISSIONAL		10 UN	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
03	CAIXA MS12 – ATIVA – STEREO 2 X 500W RMS COM CROSSOVER E LIMITER INTERNO - - PROF. - PRETA		01 UN	R\$ 2.899,90	R\$ 2.899,90
04	CAIXA MS12 – PASSIVA – 300W RMS COM CROSSOVER E LIMITER INTERNO PROFISSIONAL - PRETA		01 UN	R\$ 1.399,90	R\$ 1.399,90
05	CAIXA DELTA 10" PASSIVA 150W RMS PROFISSIONAL - PRETA		02 UN	R\$ 799,90	R\$ 1.599,80
06	CONECTOR XLR FEMEA PARA PAINEL/LINHA PROFISSIONAL		10 UN	R\$ 18,90	R\$ 189,00
07	CONECTOR XLR MACHO PARA LINHA PROFISSIONAL		10 UN	R\$ 18,90	R\$ 189,00
08	MULTICABO 12 VIAS EMBORRACHADAS PROFISSIONAL -18 METROS		01 UN	R\$ 538,20	R\$ 538,20
09	CABO BALANCEADO PARA MIC 2 X 030mm XLR F/XLR M – 10 METROS PROFISSIONAL		02 UN	R\$ 99,90	R\$ 199,80
10	CABO COMANDO PP 2 X 2,50mm SPEAKON/SPEAKON – 10 METROS - PROFISSIONAL		02 UN	R\$ 109,90	R\$ 219,80
11	CABO COMANDO PP 2X 2,50mm SPEAKON/SPEAKON – 03 METROS - PROFISSIONAL		01 UN	R\$ 69,90	R\$ 69,90
12	MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO / OTIMIZAÇÃO / TREINAMENTO PARA OPERAR SISTEMA		01 SV	R\$ 850,00	R\$ 850,00
13			UN	R\$	R\$
14			UN	R\$	R\$
15			UN	R\$	R\$
16			UN	R\$	R\$
17			UN	R\$	R\$
18			UN	R\$	R\$
19			UN	R\$	R\$
20			UN	R\$	R\$
21			UN	R\$	R\$
22			UN	R\$	R\$
23			UN	R\$	R\$
24			UN	R\$	R\$
25			UN	R\$	R\$
26			UN	R\$	R\$
27			UN	R\$	R\$
28			UN	R\$	R\$
29			UN	R\$	R\$
30			UN	R\$	R\$
TOTAL DO EQUIPAMENTO + MÃO DE OBRA TÉCNICA				TOTAL	R\$ 21.255,20
FORMA DE PAGAMENTO A VISTA COM DESCONTO				TOTAL	R\$ 17.600,00

PRIMOR MUSICAL - CNPJ: 08.907.650/0001-27

END.: AV. AGENOR CARLOS WERNER, 180 –LOJA 01 –CENTRO-MANHUMIRIM-MG

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO: ELIAS (33) 9 9198-6627 / 9 9198-1156-WHATSAPP/ (33) 3341-2140-FIXO – EMAIL : primormusical@hotmail.com

ESTA É UMA PRÉVIA DE ORÇAMENTO, VALIDO POR 10 DIAS .APÓS 10 DIAS TEREMOS O VALOR ATUALIZADO, OU NA MUDANÇA DE TABELA OU DOLAR DO DIA.

08.907.650/0001-27
INSC. EST. 001.047375.0007
Maia e Araujo Comércio e Serviços Ltda.
Av. Agenor Carlos Werner, 180
Loja 01 - Centro
Manhumirim - MG
CER. 36970-000

CRIART PRESENTES
CNPJ: 29.245.144/0001-90
INSCR. ESTADUAL:
003.093.141.0070



ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E ACESSÓRIOS:

CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - CNPJ : 01.637.197/0001-37 TELEFONE (33) 3378-4171

CIDADE: REDUTO -MG

CONTATO : ELANE M. EMERICK – EMAIL: camaramunicipaldereduto@hotmail.com

DATA: 08/OUTUBRO/2020

NR ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Mesa Digital 18 canais / 6 auxiliares/ entrada usb interface	UN	01	R\$ 6.780,00	R\$ 6.780,00
2	Microfone de Mesa Gooseneck c/ haste de 60cm	UN	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
3	Caixa Amplificada 12" 2 canais stereo 450w rms -preta	UN	01	R\$ 2.965,00	R\$ 2.965,00
4	Caixa Passiva 12" 2 canais de 250w rms - preta	UN	01	R\$ 1.370,00	R\$ 1.370,00
5	Caixa Passiva 12" 150w – Preta	UN	02	R\$ 835,50	R\$ 1.671,00
6	Conector xlr fema para painel profissional	UN	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
7	Conector xlr macho para linha profissional	UN	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
8	Multicabo 12 vias emborrachadas -18 metros	UN	01	R\$ 545,00	R\$ 545,00
9	Cabo balanceado para mic 2 x 030mm XLR-XLR – 10 metros	UN	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
10	Cabo comando pp 2x 2,50mm SPK/SPK– 10 metros -	UN	02	R\$ 115,00	R\$ 230,00
11	Cabo comando pp 2 x 2,50mm SPK/SPK – 03 metros	UN	01	R\$ 75,00	R\$ 75,00
12	Mão de Obra para realizar todo serviço	SV	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
				TOTAL NORMAL	R\$ 22.636,00
				TOTAL A VISTA	R\$ 18.840,00

Validade da Proposta: Valido por 3 dias ,Sujeito à alterações sem aviso prévio após os 3 dias.

Prazo de Entrega : Conforme disponibilidade de estoque

Forma de Pagamento : A vista Com Desconto

Endereço: Trav. Alexandre Miranda nº 21- Centro- Manhumirim - MG

Consultora de Vendas: Valquiress Bahia - Fone:(33) 9 9118-1003 WPP


29.245.144/0001-90
 INSC. EST. 003 093 141.0070
 Rua Manoel Lemes de Oliveira 02697274670
 Trav. Alexandre Miranda, 21 - Centro
Manhumirim - MG
 CEP: 36970-000

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CÂMARA DE VEREADORES EM REDUTO - SOM



LEÃO DE JUDÁ <setorcomprasigrejas@gmail.com>

Qui, 08/10/2020 16:00

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

📎 1 anexos (486 KB)

Tuner Music Cotação .pdf;

TUDO BEM ELANE ?

POR FAVOR , CONFIRMAR RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ,
NO AGUARDOS , DESDE JÁ AGRADEÇO!!!

HIGOR -TUNER MUSIC

COTAÇÃO DE PREÇOS



TUNER MUSIC

**1 - TUNER MUSIC - ME**

CNPJ: 28.190.032/0001-16

REPRESENTANTE LEGAL: Higor Gabriel Caixeta Soares

TELEFONE: (34) 9 9888-8378 Wpp/(34) 3822-0011 -E-MAIL: setorcomprasigrejas@gmail.com**2 - VALIDADE DO ORÇAMENTO: 5 DIAS****3 - PREÇOS E CONDIÇÕES : A VISTA****4- CLIENTE : Câmara Municipal de Reduto - MG****5- CONTATO: Elane Emerick - (33) 9 9800-3110****6 - DATA : 05/OUTUBRO/2020**Licitação

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	MESA DIGITAL MD-16 CANAIS SOUNDVOICE /4 AUX/ USB 2.0 INTERFACE	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
10	MICROFONE GOOSENECK PARA MESA COM HASTE DE 60cm	R\$ 685,00	R\$ 6.850,00
1	CAIXA ATIVA 12" - 2 CANAIS DE 250W RMS COM CROSSOVER E LIMITER - PRETA	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
1	CAIXA PASSIVA 12" - 150W RMS - PRETA	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
2	CAIXA WLS 10" PASSIVA 150W RMS - PRETA	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
10	CONECTOR XLR FEMEA PARA PAINEL OU LINHA	R\$ 18,99	R\$ 189,90
10	CONECTOR XLR MACHO PARA LINHA	R\$ 18,99	R\$ 189,90
01	MULTICABO 12 VIAS EMBORRACHADAS INDIVIDUAIS - 18 METROS	R\$ 630,00	R\$ 630,00
2	CABO PARA MICROFONE BALANCEADO 2 X 030mm XLR /XLR - 10 METROS	R\$ 105,00	R\$ 210,00
2	CABO PP 2 X 2,50mm SPEAKON/SPEAKON - 10 METROS	R\$ 110,50	R\$ 221,00
1	CABO PP 2 X 2,50mm SPEAKON /SPEAKON - 03 METROS	R\$ 72,50	R\$ 72,50
1	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, REGULAGEM DO EQUIPAMENTO, ENSINAR OS SONOPLASTAS.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	TOTAL GERAL		R\$ 22.063,30
	FORMA DE PAGAMENTO A VISTA		

TOTAL EM MATERIAIS COM DESCONTO =

R\$ 19.856,97

28.190.032/0001-16

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

INSC. EST. 003.904744-66

TUNER MUSIC

Higor Gabriel Caixeta Soares 11556745613

R. Major Gote, 1805 - Conego Getúlio

CEP: 38700-207 Patos de Minas - MG





CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Gabinete da Presidência
Assunto: Solicitação Faz.
Data: 09 de outubro de 2020

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reduto,

Informamos que, conforme cotações prévias, verificamos que para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamento de sonorização para o plenário desta casa, conforme descritivo constante no termo de referência, deveram ficar no máximo em **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, pagos conforme a entrega dos produtos e a realização dos serviços.

Atenciosamente,

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho a Assessoria Jurídica

Tendo em vista a solicitação do Gabinete da Presidência para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamento de sonorização para o plenário desta casa, conforme descritivo constante no termo de referência, deveram ficar no máximo em **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, determino à **Assessoria Jurídica**, que analise, confira, instrua e oriente o Presidente da CPL nos procedimentos licitatórios, com a emissão de parecer, afirmando se os procedimentos legais foram devidamente obedecidos e se atendem às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Reduto – MG, 13 de outubro de 2020.



AILTON ROBADEL DE SOUZA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho ao Serviço Contábil

Tendo em vista a solicitação do Gabinete da Presidência para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamento de sonorização para o plenário desta casa, conforme descritivo constante no termo de referência, deveram ficar no máximo em **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, determino ao contador, que certifique sobre a existência de recursos orçamentários para a referida contratação.

Reduto – MG, 13 de outubro de 2020.



AILTON ROBADEL DE SOUZA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho ao Tesoureiro(a)

Tendo em vista a solicitação do Gabinete da Presidência para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamento de sonorização para o plenário desta casa, conforme descritivo constante no termo de referência, deveram ficar no máximo em **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, determino a Tesouraria, que certifique a existência de recursos financeiros, em cumprimento às determinações da legislação vigente.

Reduto – MG, 13 de outubro de 2020.



AILTON ROBADEL DE SOUZA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO CONTÁBIL

CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, **Felipe de Oliveira Silva**, contador, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 14 da Lei 8.666/93 e Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova, que a contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamento de sonorização para o plenário desta casa, conforme descritivo constante no termo de referência, deveram ficar no máximo em **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2020, abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO
01.02.01.031.0001.4.004.3390-39	R\$ 850,00
01.02.01.031.0001.4.004.4490-52	R\$ 16.750,00

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Reduto – MG, 14 de outubro de 2020.



FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO

Atendendo despacho do Sr. AILTON ROBADEL DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Reduto, certifico que há disponibilidade financeira para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamento de sonorização para o plenário desta casa, conforme descritivo constante no termo de referência, deveram ficar no máximo em **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais)**, tendo como fonte de receita o repasse do Executivo.

Reduto – MG, 14 de outubro de 2020.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK

Tesoureira



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2020

Tendo em vista a solicitação feita pelo Ilustre Presidente da Câmara, Sr. **AILTON ROBADEL DE SOUZA**, em análise a Lei de Licitações que autoriza em seu artigo 24, inciso II e alterações, a dispensa para outros serviços e compras com valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais) por ano, ou R\$ 1.466,66 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) por mês.

Além disso, verifico que o objeto ora contratado é pertinente e esta modalidade de contratação, não havendo nada a acrescentar.

Verifico que a empresa **MAIA E ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi a vencedora da cotação realizada e portanto deve ser considerada vencedora do certame, desde que tenha os quesitos legais para assinatura contratual.

Em fim, dou parecer favorável ao presente Processo Administrativo na modalidade de **Dispensa de Licitação**, que conforme documentos em anexo e contrato comprovam o que se relata.

Este é meu parecer

Reduto – MG, 15 de outubro de 2020.

NATANIAS DE PAULA BREDER
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente Processo Administrativo, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários há sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Reduto – MG, 16 de outubro de 2020.

JOÃO BATISTA PIMENTEL
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 277/2020, determino a remessa do **Processo Licitatório nº 005/2020, Modalidade Dispensa nº 005/2020**, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de entendendo possível, adjudicar o objeto da licitação ao vencedor do certame e se entender a legalidade do processo, podendo homologá-lo.

Reduto – MG, 16 de outubro de 2020.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ADJUDICAÇÃO

Face a cotação de preços presente nos autos, **ADJUDICO** como vencedora do presente processo a empresa **MAIA E ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, por ter apresentado o menor preço global para o fornecimento e instalação de equipamento de sonorização para o plenário desta casa, conforme descritivo constante no termo de referência.

Reduto – MG, 19 de outubro de 2020.



AILTON ROBADEL DE SOUZA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Solicito à empresa **MAIA E ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA** que apresente até no máximo 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos para comprovar sua regularidade junto aos órgãos fiscalizadores e posterior homologação do resultado do processo em epígrafe.

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor ou comprovante de MEI, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Documento com foto do(s) sócio(s).
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Declaração que não emprega menor; (ANEXO)
- Declaração de capacidade técnica operacional; (ANEXO)
- Declaração de atendimento as normas estabelecidas pela legislação pertinente; (ANEXO)
- Declaração de superveniência; (ANEXO)
- Declaração de recursos humanos, materiais, equipamentos e ferramentas; (ANEXO)

Reduto – MG, 19 de outubro de 2020.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Presidente da CPL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207829174

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MAIA E ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183330286887

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MANHUMIRIM

Local

21 Maio 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6866055 em 22/05/2018 da Empresa MAIA E ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31207829174 e protocolo 183000471 - 14/05/2018. Autenticação: 32DF60D6BC8F905E16C23B94ED80228EEB3202D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/300.047-1 e o código de segurança BIMS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

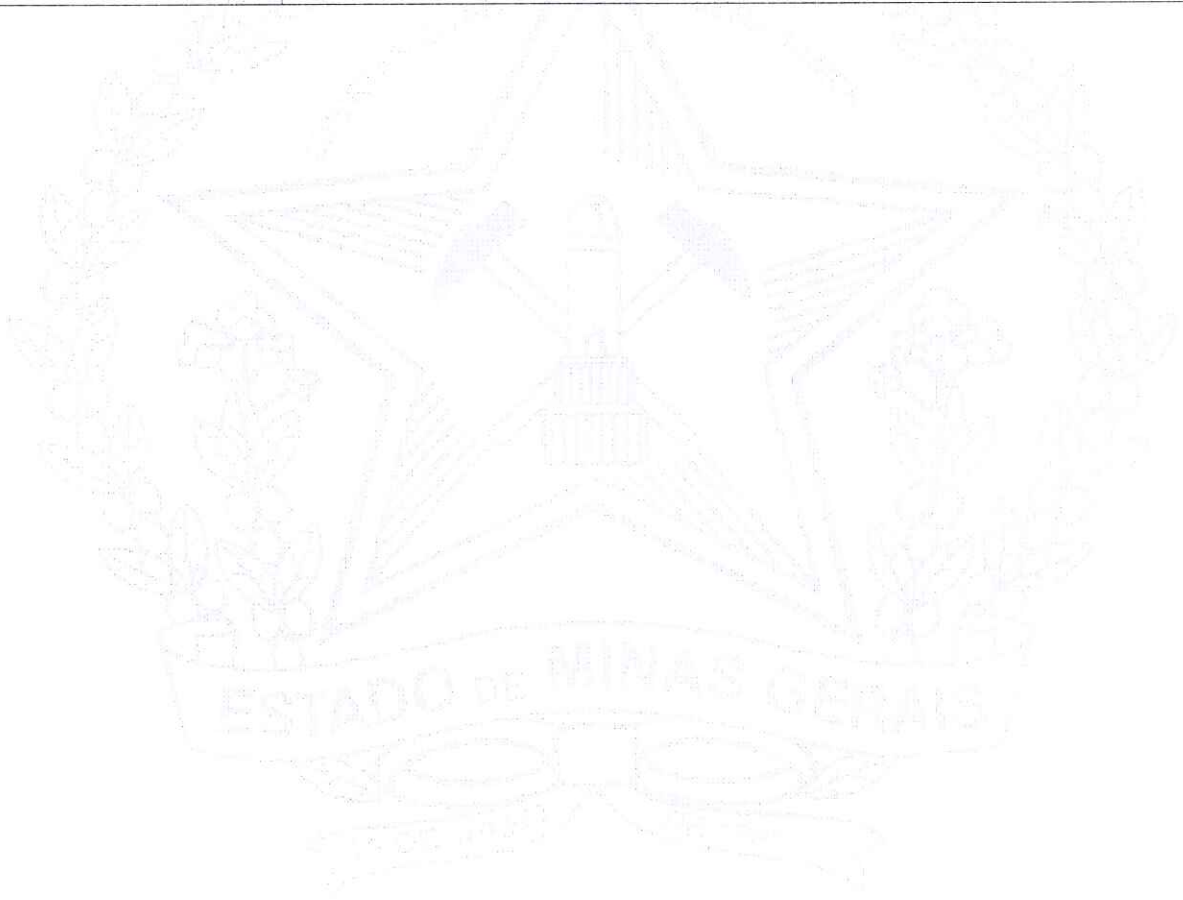


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/300.047-1	J183330286887	14/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
119.320.796-70	RAPHAEL MACHADO
011.765.026-97	JULIANA MAIA LOPES ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JULIANA MAIA LOPES ARAUJO E CIA. LTDA - ME
CNPJ: 08.907.650/0001-27
NIRE: 3120782917-4

JULIANA MAIA LOPES ARAUJO, brasileira, natural de Manhuaçu, casada sob o regime o parcial de bens, nascida em 01/07/1977, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-8.033.165 – Expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF/MF sob o nº. 011.765.026-97, residente e domiciliada à Rua Joaquim Martins nº. 302, Bairro Roque, Município de Manhumirim – MG, CEP 36.970-000; ÚNICA sócia componente da sociedade empresária limitada **JULIANA MAIA LOPES ARAUJO E CIA. LTDA - ME**, com o Contrato Social registrado na JUCEMG sob o nº. 3120782917-4 em 02/05/2007 e posterior alteração sob o nº. 5875216 em 23/09/2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.907.650/0001-27, resolve proceder sua Segunda Alteração Contratual pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1 ENTRADA DO SÓCIO - Entra na sociedade **RAPHAEL MACHADO**, brasileiro, empresário, natural de Manhuaçu-MG, solteiro, nascido em 22/04/1993, portador do CPF/MF sob o nº. 119.320.796-70, Carteira de Identidade nº. 18.297.858, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alonso Starling, nº. 90, apto. 102, Bairro Centro, Município de Manhuaçu - MG, CEP 36.900-000.

1.2 TRANSFERENCIA DE COTAS - A sócia **JULIANA MAIA LOPES ARAUJO**, identificada no preâmbulo, possuidora de 15 mil quotas no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente deste país, cede e transfere 14.250 quotas no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais) ao novo sócio **RAPHAEL MACHADO**, dando plena, rasa e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar para si ou seus herdeiros; ficando assim o capital distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	PARTIC. %	VR. TOTAL EM R\$
- RAPHAEL MACHADO	14.250	95	14.250,00
- JULIANA MAIA LOPES ARAUJO	750	5	750,00
- TOTAL	15.000	100	15.000,00

1.3 ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade permanece com a sócia **JULIANA MAIA LOPES ARAUJO**, que assina isoladamente, com poderes e atribuições de sócia administradora, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos sócios.

1.4 – ENDERECO SEDE E FORO – A sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço Tr. Alexandre Miranda, 21, Bairro Centro, Município de Manhumirim – MG, CEP 36.970-000 passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Avenida Agenor Carlos Werner, 180, Loja 01, Bairro Centro, Município de Manhumirim – MG, CEP 36.970-000.

1.5 – OBJETIVO SOCIAL – O objetivo Social da empresa passa a ser Comercio varejista especializado de instrumentos musicais, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos e suprimentos de informática, discos, CDs, DVD's e fitas, livros, artigos fotográficos e para filmagem, artigos usados, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso

1





doméstico, brinquedos e artigos recreativos, artigos de papelaria, esportivos, de vestuário e acessórios, tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, forros e placas acústicas, instalações em igrejas, cinemas e casas de show's, reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos, aluguel de palcos, coberturas e outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, artigos de iluminação e produção musical.

1.6- DENOMINAÇÃO SOCIAL – A sociedade que gira sob denominação social de “JULIANA MAIA LOPES ARAUJO E CIA LTDA - ME” passa a ser “MAIA E ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME”.

1.7 – NOME FANTASIA – A partir desta alteração, a sociedade passa a ter como nome fantasia “PRIMOR MUSICAL E ACESSÓRIOS”.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial MAIA E ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, e a expressão de fantasia PRIMOR MUSICAL E ACESSÓRIOS, com sede e domicílio na Avenida Agenor Carlos Werner, 180, Loja 01, Bairro Centro, Município de Manhumirim – MG, CEP 36.970-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizado em moeda corrente nacional, cabendo a:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	PARTIC. %	VR. TOTAL EM R\$
- RAPHAEL MACHADO	14.250	95	14.250,00
- JULIANA MAIA LOPES ARAUJO	750	5	750,00
- TOTAL	15.000	100	15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é Comercio varejista especializado de instrumentos musicais, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos e suprimentos de informática, discos, CDs, DVD's e fitas, livros, artigos fotográficos e para filmagem, artigos usados, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, brinquedos e artigos recreativos, artigos de papelaria, esportivos, de vestuário e acessórios, tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, forros e placas acústicas, instalações em igrejas, cinemas e casas de show's, reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos, aluguel de palcos, coberturas e outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, artigos de iluminação e produção musical.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou as suas atividades em 20/04/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração permanece com a sócia JULIANA MAIA LOPES ARAUJO, que assina em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de sócia administradora, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de





qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Caberá a sócia **JULIANA MAIA LOPES ARAUJO**, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do Art. 1.011, §1º do Código Civil/2002. Declaram ainda que estão em dia com suas obrigações sociais, não estando submetidos a nenhum e qualquer processo disciplinar/ético.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhumirim, Estado de Minas Gerais para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Manhumirim – MG, 09 de Maio de 2018.

ASSINADO DIGITALMENTE

JULIANA MAIA LOPES ARAUJO
Sócio Administrador

ASSINADO DIGITALMENTE

RAPHAEL MACHADO
Sócio





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

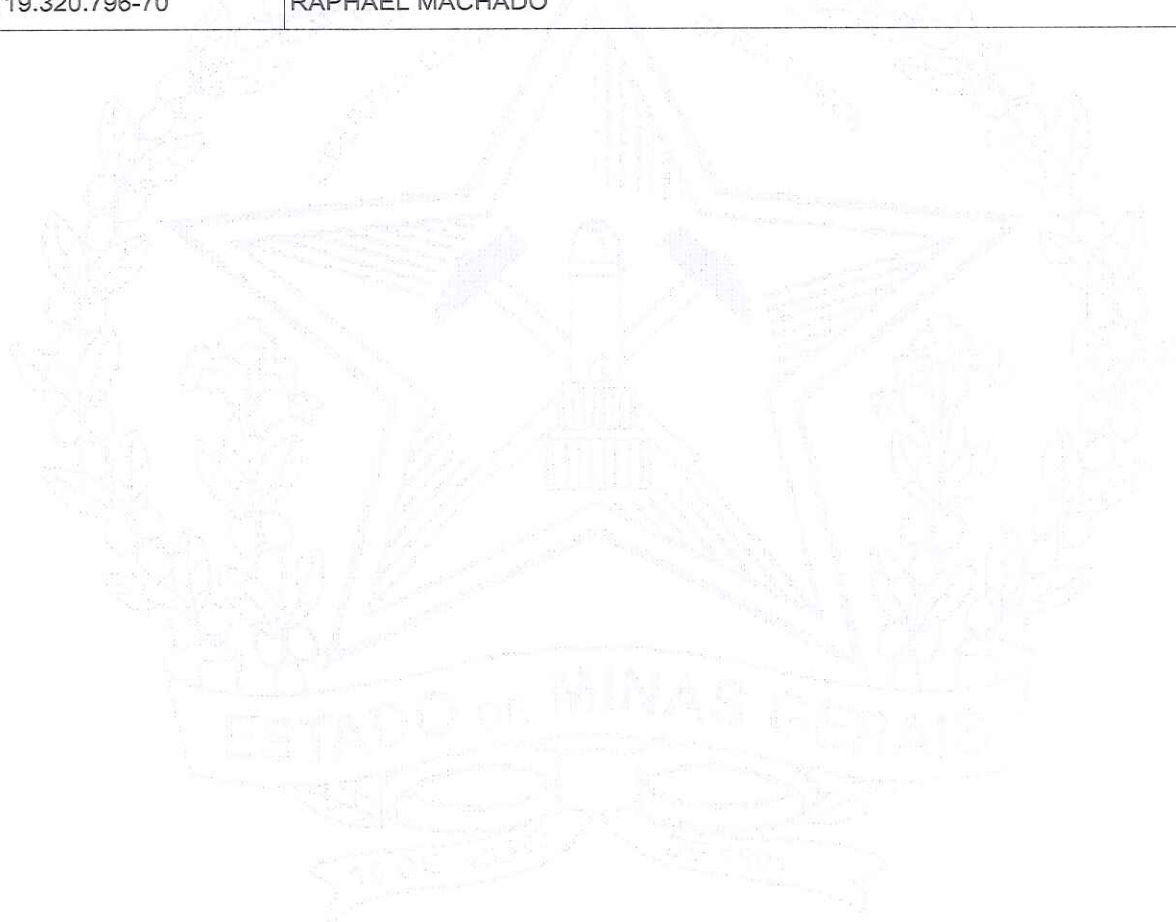


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/300.047-1	J183330286887	14/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.765.026-97	JULIANA MAIA LOPES ARAUJO
119.320.796-70	RAPHAEL MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6866055 em 22/05/2018 da Empresa MAIA E ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31207829174 e protocolo 183000471 - 14/05/2018. Autenticação: 32DF60D6BC8F905E16C23B94ED80228EEB3202D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/300.047-1 e o código de segurança BIMS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAIA E ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA, de nire 3120782917-4 e protocolado sob o número 18/300.047-1 em 14/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6866055, em 22/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Glauca Azevedo Ottoni.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.320.796-70	RAPHAEL MACHADO
011.765.026-97	JULIANA MAIA LOPES ARAUJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.765.026-97	JULIANA MAIA LOPES ARAUJO
119.320.796-70	RAPHAEL MACHADO

Belo Horizonte. Terça-feira, 22 de Maio de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6866055 em 22/05/2018 da Empresa MAIA E ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31207829174 e protocolo 183000471 - 14/05/2018. Autenticação: 32DF60D6BC8F905E16C23B94ED80228EEB3202D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/300.047-1 e o código de segurança BIMS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

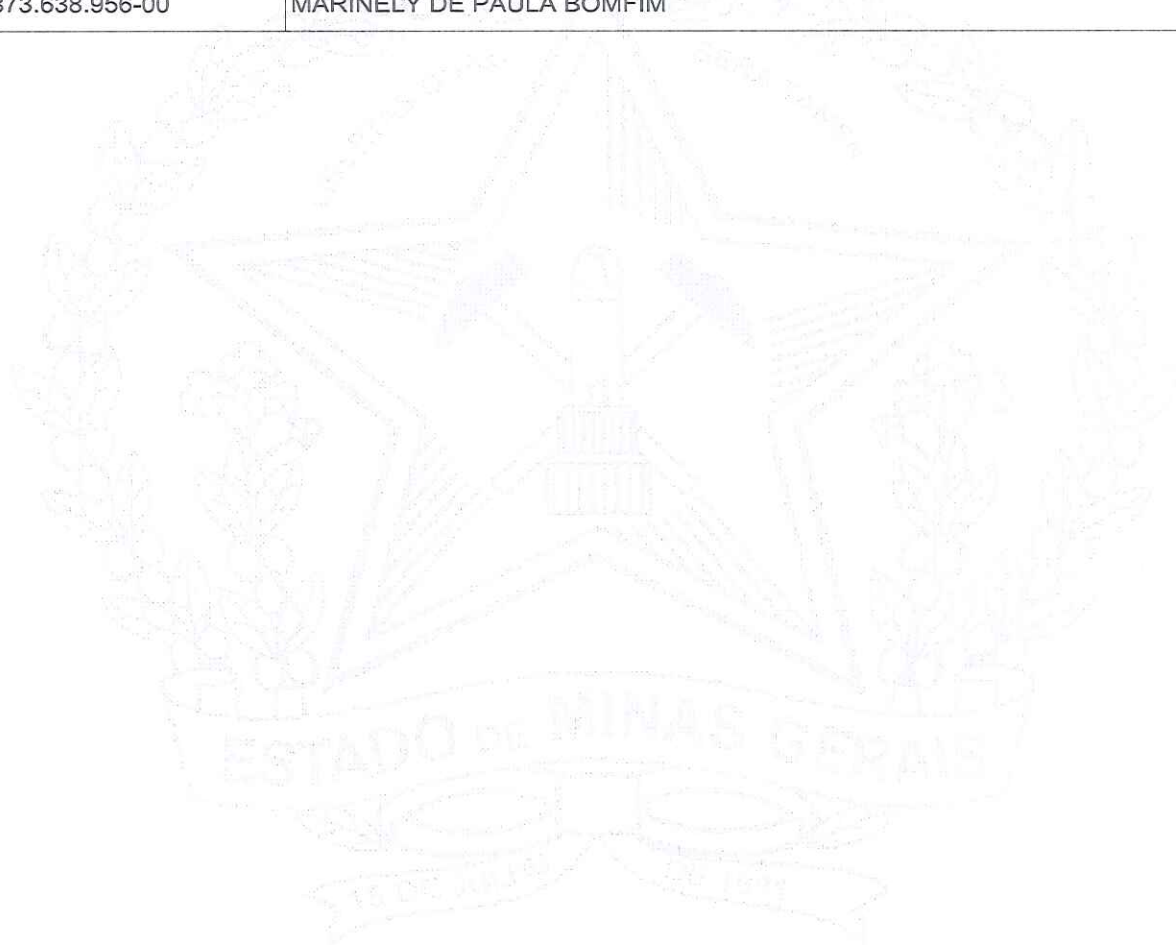
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.738.736-12	GLAUCIA AZEVEDO OTTONI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Terça-feira, 22 de Maio de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6866055 em 22/05/2018 da Empresa MAIA E ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31207829174 e protocolo 183000471 - 14/05/2018. Autenticação: 32DF60D6BC8F905E16C23B94ED80228EEB3202D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/300.047-1 e o código de segurança BIMS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-8.033.165 DATA DE EMISSÃO 18/08/2000

NOME JULIANA MAIA LOPES ARAUJO

FILIAÇÃO RUBENIR LOPES DE CARVALHO MARIA CANDIDA MAIA LOPES

NATURALIDADE MANHUACU-MG DATA DE NASCIMENTO 1/7/1977

DOC. ORIGEM CAS. LV-41 PL-270 MANHUMIRIM-MG

CPF P11-1702 *Juliana Maia Lopes Araujo* 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JULIANA MAIA LOPES ARAUJO

Nº de Inscrição 011765028-97 Data de Nascimento 01/07/77

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P11 - 1702 7

MAQUINADO DE DADOS E TIPOS

POTENCIAL IDIOMÁTICO

Juliana Maia Lopes Araujo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Deve ser apresentado por qualquer caso nos casos previstos na Legislação vigente.

ASSINATURA

Juliana Maia Lopes Araujo

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 18/07/10/99



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.907.650/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2007
NOME EMPRESARIAL MAIA E ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIMOR MUSICAL E ACESSORIOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AGENOR CARLOS WERNER	NÚMERO 180	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 36.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANHUMIRIM
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIMORMUSICAL@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (33) 3341-2140/ (33) 3331-5458		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2020 às 09:40:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.907.650/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2007
NOME EMPRESARIAL MAIA E ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AGENOR CARLOS WERNER	NÚMERO 180	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 36.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANHUMIRIM
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIMORMUSICAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (33) 3341-2140/ (33) 3331-5458
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2020 às 09:40:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAIA E ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.907.650/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:03 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2020.

Código de controle da certidão: **9D64.EE96.DF5F.DF0C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/10/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/01/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: MAIA E ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001047375.00-07

CNPJ/CPF: 08.907.650/0001-27

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA AGENOR CARLOS WERNER

NÚMERO: 180

COMPLEMENTO: LOJA 1,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36970000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MANHUMIRIM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:202000426919256

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.907.650/0001-27

Razão Social: JULIANA MAIA LOPES ARAUJO E CIA LTDA

Endereço: TR ALEXANDRE MIRANDA 21 / CENTRO / MANHUMIRIM / MG / 36970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2020 a 03/11/2020

Certificação Número: 2020100506164684650510

Informação obtida em 20/10/2020 09:59:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIA E ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.907.650/0001-27

Certidão nº: 27481442/2020

Expedição: 20/10/2020, às 09:44:11

Validade: 17/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAIA E ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.907.650/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO

**CERTIFICA A ENTREGA DA
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.**

Eu, Elane Moreira Rodrigues Emerick, Presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, designada pela Portaria nº: 277/2020, CERTIFICO que foi entregue a mim os documentos exigidos à empresa **MAIA E ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, no dia 21 de outubro de 2020 às 15:11 horas.

Por ser verdade firmo a presente certidão.

Reduto – MG, 21 de outubro de 2020.

ELANE M. RODRIGUES EMERICK
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS




HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 005/2020 Dispensa nº 005/2020

Homologo o resultado do presente Processo Administrativo, que declara vencedora a empresa **MAIA E ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Reduto – MG, 22 de outubro de 2020.



AILTON ROBADEL DE SOUZA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 005/2020
Dispensa nº 005/2020

Nº 007/2020

Termo de contrato que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO e MAIA E ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamento de sonorização para o plenário desta casa, conforme descritivo constante no termo de referência.

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – Centro – Reduto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **AILTON ROBADEL DE SOUZA**, portador do CPF nº 002.557.166-48, C.I. nº M – 6.262.968, e de outro lado a empresa **ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Av. Agenor Carlos Werner, nº 180, Loja 01, Centro – Manhumirim/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.907.650/0001-27, denominada neste ato **CONTRATADA** e sendo representada por **JULIANA MAIA LOPES ARAÚJO**, portadora do CPF nº 011.765.026-97, celebram este contrato conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamento de sonorização para o plenário desta casa, conforme descritivo constante no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O presente contrato terá início em 22 de outubro de 2020, com duração até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO – A contratante pagará ao contratado pela fornecimento dos produtos e execução dos serviços o valor global de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), sendo pagos mediante o fornecimento dos produtos e execução dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO - O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO – As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta da dotação nº. **01.02.01.031.0001.4.004.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 01.02.01.031.0001.4.004.4490-52 – Equipamentos e Material Permanente.**

CLÁUSULA SEXTA – ADITIVO – Havendo interesse da CONTRATANTE em adquirir novos produtos, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

§ Único : As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.


CLÁUSULA SÉTIMA – FORO: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu/MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

Reduto (MG), 22 de outubro de 2020.

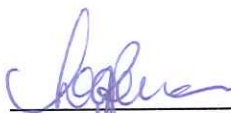


AILTON ROBADEL DE SOUZA
Presidente da Câmara
CPF: 002.557.166-48




ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.907.650/0001-27
JULIANA MAIA LOPES ARAÚJO
CPF: 011.765.026-97

Testemunhas:



Nome: _____
CPF: 98242199604



Nome: _____
CPF: 134824766-59



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO X MAIA E ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamento de sonorização para o plenário desta casa, conforme descritivo constante no termo de referência.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 22/10/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.031.0001.4.004.3390-39
01.02.01.031.0001.4.004.4490-52

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, torna público que a licitante **MAIA E ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, foi dada como vencedora do Processo Licitatório nº 005/2020 Dispensa nº 005/2020, razão pela qual foi firmado contrato com a mesma para o fornecimento e instalação de equipamento de sonorização para o plenário desta casa, conforme descritivo constante no termo de referência, face ao menor preço global apresentado.

Reduto – MG, 22 de outubro de 2020.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK

Presidente da CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2020 DISPENSA Nº 005/2020 FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL ÀS 14:46min DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2020.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ORDEM DE FORNECIMENTO E SERVIÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 DISPENSA Nº 005/2020

À
MAIA E ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Av. Agenor Carlos Werner, nº 180, Loja 01, Centro – Manhumirim/MG

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, baseada na homologação do processo administrativo em epígrafe, ordena a referida pessoa, a iniciar o fornecimento e instalação dos equipamentos contratados, conforme relacionado na cotação de preços apresentada e acordado em contrato administrativo.

Reduto – MG, 22 de outubro de 2020.



AILTON ROBADEL DE SOUZA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 DISPENSA Nº 005/2020

Ultimados os procedimentos da Prestação dos Serviços com a emissão do empenho, atestado o recebimento, confirmando a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº: 4.320/64, determino o arquivamento dos autos do Processo Licitatório nº 005/2020, Modalidade Dispensa nº 005/2020.

Determino ainda que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando à disposição dos órgãos fiscalizadores sob a responsabilidade da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cumpra-se,
Junte-se,
Arquiva-se.

Reduto – MG, 22 de outubro de 2020.



AILTON ROBADEL DE SOUZA
Presidente da Câmara